



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

PORTARIA GAB-SC/SPRF-SC/PRF Nº 48, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a restrição de trânsito de Veículos Pesados na Rodovia Federal BR-280 no período do feriado de Carnaval de 2023.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118 do Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal, aprovado pela Portaria nº 224, de 05 de dezembro de 2018, do Senhor Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2018 e,

Considerando como sendo projeto institucional de governo as metas de redução dos índices de mortos por grupo de veículos e dos índices de mortos por grupo de habitantes para cada um dos Estados da Federação e para o Distrito Federal, de que trata a Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que criou o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) em consonância com a resolução Contran nº 740/2018;

Considerando o aumento significativo do fluxo de veículos de passageiros durante os feriados e festas nacionais e regionais nas rodovias e estradas federais e que compete à Polícia Rodoviária Federal executar ações de prevenção de acidentes de trânsito estabelecendo, inclusive, restrição de circulação para veículos pesados e especiais.

Considerando as fortes chuvas que assolaram a Serra de Corupá no estado de Santa Catarina neste início da estação de verão e anterior ao período de férias de final de ano.

Considerando a condição especial em que se encontra a rodovia BR-280 em decorrência de precipitações atmosféricas que ocasionaram queda de barreiras e rompimento de pistas, com prejuízo ao pavimento e a livre circulação.

Considerando que as manutenções continuam no referido trecho com vários pontos em obras, que estão com sinalização provisória e trânsito com funcionamento em meia pista.

RESOLVE:

Art. 1º Proibir, o trânsito e circulação de Veículos Pesados na Rodovia Federal BR-280, do km 84 ao km 109, do dia 17 de fevereiro de 2023 até o dia 22 de fevereiro de 2023.

§ 1º Considera-se veículo pesado ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque, combinação de veículos, veículo leve tracionando outro veículo, ou qualquer outro veículo com peso bruto total superior a três mil e quinhentos quilogramas.

Art. 2º O descumprimento desta Portaria constitui infração de trânsito (Código 574-61), prevista no artigo 187, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Ficam isentos desta proibição os veículos oficiais, de coletas de lixo (transbordo do transporte de Resíduos Sólidos dos Municípios de Corupá, Schoroeder e Jaraguá do Sul), os veículos de empresas que estão a serviço do DNIT ou da PRF, e do ANEXO I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ARARIPE GUESSER
Superintendente em Santa Catarina - Substituto

ANEXO I

- 1 - VW/24.250 CNC 6x2, placa AVB-1461;
- 2 - FORD CARGO 1722, placa MDA-9016;
- 3 - FORD CARGO 2428 E, placa MGZ-9075;
- 4 - M.BENZ/AXOR 28316x4, placa MIF-8486;
- 5 - R/KROVILLE TRT 3E, placa QHE-3569;
- 6 - M.BENZ/AXOR 2540 S , placa MJI-2540;
- 7- SR/RODOVALE GOLD 3E, placa MHN-3569;
- 8- M.BENZ/AXOR 28316x4, placa MKA-1528;
- 9 - REBOQUE R/GRIMALDI ROLL ON OF, placa MJF7041;
- 10 - M.BENZ/2726 K6x4, placa MKK-9951;
- 11 - R/GF VEICULOS TT 2E, placa MGW 3733;
- 12 - FORD CARGO 2423, placa MLU-8318;
- 13 - FORD/CARGO 2423, placa MLX-3548;
- 14 - FORD/CARGO 1722, placa MMA-6000;
- 15 - VOLVO/FM 379 6x2T, placa QHH-0034;
- 16 - SR/RODOVALE GOLD 3E, placa QHP-8704;
- 17 - VOLVO/FH 460 6x2T, placa QID-6868;
- 18 - SR/LIBRELATO CACAENCR 3E, placa QHV-4508
- 19 - VOLVO/VM 330 8x2R, placa QJC-9809;
- 20 - M.BENZ/AXOR 3131 6x4, placa QJY-9I33;
- 21 - R/GRIMALDI ROLL ON OF, placa MHJ-1887;
- 22 - M.BENZ/ATEGO 3030 CE, placa RXS-9D31;

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ARARIPE GUESSER, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina substituto(a)**, em 16/02/2023, às 13:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **46660224** e o código CRC **F9D4EF35**.

